



## **EDITAL N° 034/2017-DAA**

### **CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 04/12/2017 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), e na sala do Protocolo Acadêmico da Secretaria da DAA.

*Francisco Antonio Garcia*  
Secretário

Publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno ou câmpus/polo de EAD (Educação a Distância) para o ano letivo de 2018.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o inciso XI do art. 22 e o VIII do art. 25 da [Resolução nº 244/1992-CAD](#), estabelecendo competência à DAA para efetuar o levantamento de vagas existentes nos cursos de graduação para utilização em outras formas de ingresso;

o disposto na [Resolução nº 051-A/2002-CEP](#) que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno ou câmpus na UEM;

o disposto na Resolução 018/2003-CEP, que aprova normas para o aproveitamento de estudos nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá;

o prazo estabelecido no item 18.1, aprovado pela [Portaria nº 078/2017-PEN](#), publicada em 27 de outubro de 2017.

### **TORNA PÚBLICO:**

As vagas, prazos e os procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno ou câmpus/polo de EAD (Educação a Distância) da UEM para o ano letivo **2018**.

## **1. DEFINIÇÃO E FASES DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA**

1.1. O Processo Seletivo para Transferência Interna - ano letivo de 2018 é destinado exclusivamente a alunos da UEM, matriculados ou com matrícula trancada, que desejam transferir-se internamente de curso, turno ou câmpus/polo de EAD, devendo preservar, sempre que existente, a habilitação, modalidade ou ênfase de origem.

1.1.2. Em alguns casos, a transferência interna poderá implicar em mudança de habilitação, modalidade ou ênfase, quando aquela de origem não existir no curso, turno ou câmpus de destino.

1.2. A publicação de editais, orientações, convocações, solicitações, resultados e demais procedimentos do processo de Transferência Interna é efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), sendo que qualquer outra forma de comunicação com o candidato tem caráter meramente complementar.

1.3. A transferência interna de curso é permitida uma única vez e não é concedida ao aluno ingressante por meio de transferência externa, transferência compulsória (ex-officio), convênio cultural, mobilidade acadêmica, ingresso judicial, vestibular dos povos indígenas, portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso ou outra forma de ingresso com vaga especial.



1.4. Para o curso de graduação em Música, o candidato deve participar da prova de habilidade específica, que consiste em um exame teórico e outro prático, conforme critérios de avaliação e conteúdo programático estabelecidos no item 7 deste Edital. O candidato é dispensado apenas dos componentes da prova de habilidade específica que já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior no Curso de Música. Os demais componentes devem ser cumpridos.

1.5. A transferência interna de curso, turno, câmpus ou polo de EAD para alunos ingressantes pelo “concurso vestibular para povos indígenas” pode ser feita mediante proposta elaborada pela CUIA/UEM e autorizada pela coordenação de curso, conforme resolução específica, e não por meio deste Edital.

1.6. As mudanças exclusivamente de habilitação, modalidade ou ênfase que não estão relacionadas à transferência interna de curso, turno ou câmpus/polo de EAD, não são tratadas por esse edital, salvo as especificidades de cada curso, devendo ser reivindicadas no contexto do curso junto à coordenação de curso.

1.7. Para os cursos que a partir do ano letivo de **2018** não apresentarem a possibilidade de cursar disciplinas em regime de dependência, com plano de acompanhamento de estudos, ou dependendo do grau e forma de aproveitamento das disciplinas do curso de origem do candidato, **os candidatos aprovados e convocados devem estar cientes de que poderá haver um processo de adaptação com matrícula em disciplinas de outros cursos e turnos.**

## 2. VAGAS

2.1. Para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, câmpus ou polo de EaD, a UEM oferta vagas para os cursos de graduação ministrados nas modalidades presencial e a distância, de acordo com o curso, turno e câmpus ou polo de EAD, conforme consta nas seções 2.1.1 e 2.1.2.

2.1.1. Para os cursos ministrados na **modalidade presencial**, a tabela a seguir mostra as vagas disponíveis para atender o presente edital.

CURSO	CÂMPUS	ÊNFASE/ HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS POR SÉRIE				
				1º	2º	3º	4º	5º
Administração	Maringá	-	M	-	11	10	10	10
		-	N	-	5	4	4	-
Agronomia	Maringá	-	I	-	5	-	5	-
	Umuarama	-	I	-	-	2	8	-
Arquitetura e Urbanismo	Maringá	-	I	-	-	-	-	-
Artes Cênicas	Maringá	-	V	-	5	5	3	-
Artes Visuais	Maringá	-	V	-	1	5	5	-
Biomedicina	Maringá	-	I	-	7	5	1	-
Bioquímica	Maringá	-	I	-	9	9	8	-
Ciência da Computação	Maringá	-	I	-	3	2	2	2
Ciências Biológicas	Maringá	Bacharelado ou Licenciatura	I	-	-	-	-	-
		Licenciatura	N	-	2	-	3	2



CURSO	CÂMPUS	ÊNFASE/ HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS POR SÉRIE				
				1º	2º	3º	4º	5º
Ciências Contábeis	Maringá	-	M	-	-	-	-	-
		-	N	-	-	-	-	-
	Cianorte	-	N	-	-	-	-	-
Ciências Econômicas	Maringá	-	I	-	12	11	10	-
		-	N	-	-	3	3	3
Ciências Sociais	Maringá	-	N	-	-	3	3	-
Comunicação e Multimeios	Maringá	-	V	-	-	3	3	-
Design	Cianorte	-	I	-	18	17	17	-
Direito	Maringá	-	M	-	-	-	-	-
		-	N	-	-	-	-	-
Educação Física	Maringá	Licenciatura	I	-	-	7	-	-
		Licenciatura	N	-	1	1	7	-
	Ivaiporã	Licenciatura	I	-	21	23	23	-
Enfermagem	Maringá	-	I	-	-	1	1	-
Engenharia Agrícola	C. Gaúcha	-	I	-	22	27	28	28
Engenharia Ambiental	Umuarama	-	I	-	11	9	10	10
Engenharia Civil	Maringá	-	I	-	-	-	-	-
	Umuarama	-	I	-	-	-	1	-
Engenharia de Alimentos	Maringá	-	I	-	4	3	3	3
	Umuarama	-	I	-	16	20	20	19
Engenharia Elétrica	Maringá	-	I	-	-	-	-	-
Engenharia Mecânica	Maringá	-	I	-	-	3	2	-
Engenharia de Produção	Maringá	Agroindústria	I	-	5	5	5	-
	Maringá	Software	I	-	2	2	1	-
	Maringá	Construção Civil	I	-	-	-	-	-
	Maringá	Confecção Industrial	I	-	-	-	-	-
	Goioerê	-	N	-	12	12	11	11
Engenharia Química	Maringá	-	I	-	-	-	-	
Engenharia Têxtil	Goioerê	-	I	-	30	29	29	29
Estatística	Maringá	-	V-N	-	17	16	16	16
Farmácia	Maringá	-	I	-	13	13	13	12
Filosofia	Maringá	-	V	-	11	11	10	-
Física	Maringá	-	N	-	2	2	1	-
	Goioerê	-	N	-	29	29	28	-
Geografia	Maringá	-	M	-	14	23	13	-
		-	N	-	3	3	2	-
História	Maringá	-	M	-	6	8	7	-
		-	N	-	3	3	2	-
	Ivaiporã	-	N	-	26	27	26	-
Informática	Maringá	-	N	-	2	1	1	1
Letras	Maringá	Licenciatura em Inglês c/ Bach	M	-	8	15	14	-
		Licenciatura em Português	M	-	12	10	4	-
		Licenciatura em Port/Francês	N	-	21	21	20	20
		Licenciatura em Port/Inglês	N	-	2	9	15	8



CURSO	CÂMPUS	ÊNFASE/ HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS POR SÉRIE				
				1º	2º	3º	4º	5º
Licenciatura Plena em Ciências	Goioerê	-	N	-	40	39	40	-
Matemática	Maringá	-	I	-	15	16	15	-
		-	N	-	33	33	32	-
Medicina	Maringá	-	I	-	-	-	-	-
Medicina Veterinária	Umuarama	-	I	-	-	3	1	3
Moda	Cianorte	-	M	-	14	9	14	-
Música	Maringá	Educação Musical	I	-	3	3	3	-
		Canto	I	-	1	1	1	-
		Composição	I	-	1	1	1	-
		Regência	I	-	2	2	2	-
		Flauta	I	-	1	1	1	-
		Piano	I	-	1	1	1	-
		Viola	I	-	1	1	1	-
		Violão	I	-	1	-	-	-
		Violino	I	-	1	-	-	-
		Violoncelo	I	-	1	1	1	-
Contrabaixo	I	-	1	1	1	-		
Odontologia	Maringá	-	I	-	1	-	-	-
Pedagogia	Maringá	-	M	-	-	5	-	-
		-	N	-	10	9	6	-
	Cianorte	-	N	-	2	7	4	-
Psicologia	Maringá	-	I	-	1	1	-	-
Química	Maringá	Bacharelado	I	-	3	12	12	-
		Licenciatura	N	-	9	11	11	10
Secretariado Exec. Trilíngue	Maringá	-	N	-	1	9	6	-
Serviço Social	Ivaiporã	-	N	-	29	25	15	-
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	-	N	-	34	33	33	-
Tecnologia em Biotecnologia	Maringá	-	N	-	-	-	-	-
Tecnologia em Construção Civil	Umuarama	-	N	-	31	31	30	-
Tecnologia em Meio Ambiente	Umuarama	-	N	-	53	49	-	-
Zootecnia	Maringá	-	I	-	3	14	13	13

I = INTEGRAL / V = VESPERTINO / M = MATUTINO / N = NOTURNO

2.1.1.1 As vagas ofertadas para os cursos que a partir da 2ª série se ramificam em mais de uma habilitação, modalidade ou ênfase serão distribuídas entre as habilitações, modalidades ou ênfases de acordo com as especificidades de cada curso, dimensão das turmas, disponibilidade de recursos humanos e conforme a política adotada pelo respectivo conselho acadêmico ou coordenação de curso.



2.1.2. Para os cursos ministrados na **modalidade de Ensino a Distância (EaD)**, a tabela a seguir mostra os cursos/séries/polos com diversas vagas disponíveis para atender o presente edital.

POLO	FÍSICA	HISTÓRIA		LETRAS		PEDAGOGIA	
	3ª série	2ª série	3ª série	2ª série	3ª série	2ª série	3ª série
Assaí	5	--	--	13	5	9	--
Astorga	--	5	3	--	--	--	--
Bela Vista do Paraíso	5	12	8	--	--	--	10
Céu Azul	--	--	--	--	--	--	10
Cianorte	--	--	--	--	8	--	--
Cidade Gaúcha	5	--	--	11	--	--	1
Cruzeiro do Oeste	--	--	--	13	--	--	1
Diamante do Norte	--	8	--	--	17	--	8
Engenheiro Beltrão	--	8	12	--	--	--	--
Faxinal	--	14	8	--	--	--	3
Flor da Serra do Sul	--	--	14	14	--	9	2
Foz do Iguaçu	--	--	--	--	--	--	--
Goioerê	5	3	--	--	--	--	--
Ibaiti	--	--	--	12	7	--	--
Itambé	--	--	--	--	--	--	--
Ivaiporã	--	--	--	14	--	--	--
Jacarezinho	5	--	14	12	--	--	8
Jaguapitã	--	--	--	--	--	--	--
Londrina	--	--	--	--	--	--	--
Nova Londrina	--	--	4	7	--	--	8
Nova Santa Rosa	--	--	--	--	--	4	--
Nova Tebas	--	--	--	--	--	--	--
Palmital	--	--	--	--	--	--	--
Paranavaí	--	--	--	11	12	6	1
Sarandi	--	--	--	--	5	--	--
São João do Ivaí	--	--	15	13	--	--	--
Siqueira Campos	--	--	--	--	--	--	--
Tamarana	--	--	--	11	--	--	--
Ubiratã	--	10	--	--	--	--	--
Umuarama	5	--	--	--	--	3	3



2.2. As vagas por curso, turno ou câmpus/polo de EAD, fixadas neste Edital, são meramente iniciais, uma vez que o deferimento de transferência interna para onde houver vaga, gera vaga no curso de origem do solicitante, quando o curso não apresentar excesso de matriculados, as quais são aproveitadas no mesmo processo de transferência, desde que existam candidatos classificados para tal.

### 3. SOLICITAÇÃO

3.1. A solicitação é gratuita e deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br) a partir das **14 horas** do dia **05 de dezembro de 2017 até às 23h59 min. do dia 06 de dezembro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.2. A solicitação pode ser efetuada independentemente da existência de vaga inicial no curso, turno, câmpus ou polo de EaD, uma vez que todo deferimento de solicitação gera vaga na origem do aluno, no caso de cursos sem excedentes.

3.3. Ao solicitar a transferência interna de curso, turno, câmpus ou polo de EAD o aluno declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da transferência se dá de forma automática, a partir da publicação da decisão do Conselho Acadêmico do Curso, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga no seu curso, turno, câmpus ou polo de EAD de origem.

3.4. A solicitação deve ser efetuada para um único curso, turno, câmpus ou polo de EaD e permitida uma única vez.

### 4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1. Os pedidos de transferência interna serão analisados e classificados inicialmente de acordo com a seguinte ordem de preferência:

- 4.1.1. turno;
- 4.1.2. câmpus ou polo de EAD;
- 4.1.3. curso.

4.2. No processo de seleção e classificação para a ocupação de vagas referentes ao processo de **Transferência Interna de Turno, Câmpus ou Polo de EaD** são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de prioridade:

- 4.2.1. acadêmicos matriculados na série a que se refere a vaga e que estejam livres de reprovações ao longo de seu curso;
- 4.2.2. acadêmicos com matrícula trancada na série a que se refere a vaga e que estejam livres de reprovações ao longo de seu curso;
- 4.2.3. acadêmicos matriculados na série a que se refere a vaga, com reprovação em alguma disciplina do seu curso;
- 4.2.4. acadêmicos com matrícula trancada na série a que se refere a vaga, com reprovação em alguma disciplina do seu curso.

4.3. Utilizados os critérios de prioridades estabelecidos no item 4.2, se houver empate entre os candidatos, aplicam-se, pela ordem, os seguintes:



- 4.3.1. maior média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas das séries cursadas, incluindo as reprovações;
- 4.3.2. maior carga horária de disciplinas extra-curriculares cumpridas na instituição, durante o seu curso;
- 4.3.3. maior carga horária cumprida de Atividades Acadêmicas Complementares, efetivamente lançadas no histórico escolar;
- 4.3.4. melhor classificação no processo seletivo para ingresso no ensino superior.

4.4. Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular, calculado com a verificação do ano de realização do concurso vestibular do aluno para ingresso no curso de origem e o prazo máximo para integralização curricular do curso de destino, a solicitação é indeferida.

4.5 A **Transferência Interna de Curso** de graduação será permitida para prosseguimento dos estudos em outro curso de graduação da instituição, desde que seja de área afim ao curso de origem.

4.5.1 As áreas afins serão definidas em regulamentação própria, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

4.5.2 Só será permitida a inscrição do candidato para pleitear à transferência interna em um único curso, turno e câmpus.

4.5.3 É vedada a transferência interna de curso aos acadêmicos matriculados na primeira série.

4.6. No processo de seleção e classificação para a ocupação de vagas referentes ao processo de **Transferência Interna de Curso** são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 4.6.1. maior média aritmética das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados no curso de origem, incluindo as reprovações;
- 4.6.2. menor número de componentes curriculares a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso de destino;
- 4.6.3. menor número de reprovações, no curso de origem, levando-se em conta os históricos escolares analisados.

## 5. ENQUADRAMENTO DO ALUNO NA SÉRIE NA TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO

5.1. Para o enquadramento do aluno na série, além da existência de vagas no curso, turno, câmpus ou polo de EAD, são observados os seguintes critérios:

- 5.1.1. na 2ª série desde que seja concedido aproveitamento em, no mínimo, 60% das disciplinas integrantes da 1ª série do curso;
- 5.1.2. na 3ª série e seguintes desde que seja concedido aproveitamento em, no mínimo, 70% do conjunto de disciplinas integrantes da série anterior, e que cada série seja integralizada em, no mínimo, 50% das respectivas disciplinas.





5.1.3. na análise de enquadramento serão consideradas as disciplinas extra-curriculares realizadas no contexto do curso de origem, constantes do histórico escolar, mas não as disciplinas cursadas em outras instituições ou anteriores ao período do curso de origem.

5.2. O enquadramento na série não garante ao aluno o direito à matrícula em disciplinas de séries diversas quando houver conflito de horários.

5.3. No caso de conflito de horário o aluno pode solicitar matrícula em disciplinas em outro turno do mesmo curso, em outro curso ou câmpus, no caso de disciplinas equivalentes, mediante autorização do coordenador do curso, vedada a abertura de turma especial.

## 6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O Resultado das solicitações deferidas e indeferidas será publicado às **14 horas** do dia **19 de janeiro de 2018** no *site* **www.daa.uem.br**.

6.2. Os alunos com solicitações deferidas têm sua matrícula efetuada automaticamente pela DAA, no novo curso, turno, câmpus ou polo de EaD.

6.3. O horário de aulas será disponibilizado para consulta e impressão, via e-mail UEM e Menu do Aluno, **guardar e-mail de liberação**.

6.4. O ano letivo de 2018 terá início no dia **12 de março de 2018**.

6.5. No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, cabe pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, que deve ser efetuado, com a devida fundamentação, e protocolizado na DAA, nas Secretarias Acadêmicas de câmpus ou polo de EAD, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de resultados na internet pela DAA, o qual é julgado pelo Conselho Acadêmico do Curso, de cuja decisão não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

6.6. Encerradas todas as etapas do processo de transferência interna será negado liminarmente pela DAA todo e qualquer pedido de vaga para este fim.

## 7. CURSO DE MÚSICA

7.1. Para o curso de graduação em Música é exigida a “Prova de Habilidade Específica”, obrigatória para todos os candidatos que solicitarem vaga.

7.2. A “Prova de Habilidade Específica” é parte obrigatória do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

7.3. A prova de habilidade específica para o curso de Música é composta por duas partes: **1) Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e 2) Prova Prática**. O candidato é isento dos componentes da “Prova de Habilidade Específica” que ele já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior no Curso de Graduação em Música. Se o candidato já estiver matriculado no curso e busca apenas mudar de habilitação, ele é dispensado da primeira parte, necessitando realizar apenas a segunda.





7.4. De acordo com regulamento do Conselho Acadêmico do curso de graduação em Música, o “exame seletivo de classificação” é realizado conforme normas constantes da referida regulamentação e deste Edital.

7.5. Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música:

- Data, horário e local das provas: **19/12/2017**, às **08h30**, no **bloco 08 - sala 05** (Câmpus Sede). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Música pelo Telefone (44) 3011-4092 ou 3011-4568.
- VALORAÇÃO DA PROVA: de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) é considerado não habilitado.
- A prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música compreende a realização de uma prova prática de leitura rítmica e de leitura melódica, conforme consta no programa de provas, e a realização de uma prova escrita sobre os demais itens do respectivo programa.

7.5.1. Programa e Bibliografia da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música:

I - Percepção Musical:

- a) leitura à primeira vista de ritmo a uma voz.
- b) leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.
- c) ditado de ritmo a uma voz.
- d) ditado rítmico-melódico a uma voz em tonalidade maior ou menor.
- e) reconhecimento de tipos de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas).

II - Conhecimentos Gerais de Música:

Elementos de grafia musical e teoria do sistema tonal:

- a) intervalos (melódicos e harmônicos);
- b) escalas maiores e menores (incluindo as escalas menores natural, melódica e harmônica);
- c) classificação de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas);
- d) campos harmônicos das tonalidades maiores e menores;
- e) compassos e suas fórmulas;
- f) armadura de clave;
- g) claves (de dó, de sol e de fá).

III - Bibliografia auxiliar sugerida:

- ARICÓ JR., Vicente. No reino dos sons. Vol. 1-4. São Paulo: Irmãos Vitale, 1963.
- BENNET, Roy. Forma e estrutura na música. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.
- BENNET, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- BENNET, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.
- HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1970.



- LACERDA, Osvaldo. Compêndio de teoria elementar da música. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1961.  
MED, Bohumil. Solfejo. 3 ed. Brasília: Musimed, 1986.  
MED, Bohumil. Teoria da música. 4 ed. Brasília: Musimed, 1996.  
SADIE, Stanley (Org.). Dicionário Grove de música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

#### 7.6. Prova Prática:

- Data, horário e local das provas: **19/12/2017**, às **09h30**, no **bloco 08 - sala 08** (Câmpus Sede). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Música pelo Telefone (44) 3011-4092 ou 3011-4568.
- VALORAÇÃO DA PROVA: de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) é considerado não habilitado.
- Observação: em todas as provas práticas, o candidato deve fornecer para a banca examinadora três cópias das peças a serem executadas; pode optar pela execução com acompanhamento instrumental, sendo de sua responsabilidade trazer o instrumento, exceto o piano, que estará à disposição no local de realização da prova.

##### 7.6.1. Programa das provas práticas:

###### I - Bacharelado em Canto

1. Uma ária ou canção italiana dos séculos XVII ou XVIII.
2. Uma canção francesa do período barroco ou clássico.
3. Uma canção alemã (Lied), à escolha do candidato, de um dos seguintes autores: Mozart, Schubert, Schumann, Beethoven, Brahms.
4. Uma peça de autor brasileiro, dentre os compositores sugeridos: Waldemar Henrique, Osvaldo de Souza, Lorenzo Fernandes, Alberto Nepomuceno, Claudio Santoro, José E. Gramani, Barrozo Netto, A. Bocchino, Jayme Ovalle, A. Carlos Gomes, Alberto Costa, Arnaldo Rebello, Marcello Tupynambá, Guerra Peixe, Villa-Lobos, Mário de Andrade (Modinhas Imperiais de sua coletânea), ou similares.

###### II - Bacharelado em Composição

1. Uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças de livre escolha (vocais ou do instrumento do candidato) de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova.  
Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, jazz etc.

###### III - Bacharelado em Instrumento – opção Flauta Transversal

1. Leitura à primeira vista de um trecho musical indicado pela banca examinadora.
2. Dois movimentos contrastantes de sonata, suíte ou concerto do período barroco ou clássico.



3. Uma peça de autor estrangeiro.
4. Uma peça de autor nacional.

Observação: as obras apresentadas serão de livre escolha do candidato (com exceção da leitura à primeira vista).

IV - Bacharelado em Instrumento – opção Piano

1. J. S. Bach
  - 1.1 Uma Sinfonia (Invenção a três vozes);
  - 1.2 Um Prelúdio e Fuga (do I ou II volume de “O Cravo Bem Temperado”);
  - 1.3 Uma Suíte Francesa (no mínimo três danças);
  - 1.4 Um dos movimentos do Concerto Italiano.
2. Primeiro movimento de uma Sonata ou um Ciclo de Variações de Haydn, Mozart, Clementi ou Beethoven.
3. Uma obra romântica de livre escolha.
4. Uma obra brasileira de livre escolha.
5. Uma leitura à primeira vista a ser definida na hora da prova.

V - Bacharelado em Instrumento – opção Violão

1. Uma obra Renascentista a escolher dentre os seguintes compositores: Dowland, Mylan, Narvaez e Mudarra.
2. Um estudo dentre os 20 estudos de F. Sor, revisão de Andrés Segovia.
3. Um estudo a escolher de 01 a 10 de Léo Brower.
4. Uma obra de H. V. Lobos a escolher entre uma dança da Suíte Popular Brasileira ou um dos cinco Prelúdios.
5. Leitura à primeira vista de um trecho musical definido pela banca examinadora.

VI - Bacharelado em Instrumento – opção Violino

1. Mecanismo de três oitavas em Ré Maior: escala e sequência de arpejos Sevcik.
2. Primeiro Movimento de um Concerto ou Concertino para Violino à escolha do candidato.
3. Confronto, a ser divulgado uma semana antes da Prova: Kayser, Estudo op. 20, n.º 7.

Observação: apenas as escalas precisam ser de memória.

VII - Bacharelado em Instrumento – opção Viola

1. Mecanismo de duas oitavas em Sol Maior: escala e sequência de arpejos Sevcik.
2. Uma obra à escolha do candidato (movimento de concerto, sonata ou peça).
3. Peça de confronto: Kayser, Estudo op. 20, n.º 7.

Observação: apenas as escalas precisam ser de memória.



VIII - Bacharelado em Instrumento – opção Violoncelo

1. Uma escala maior de 3 oitavas com seu respectivo arpejo (de cor).
2. Um estudo de J. J. F. Dotzauer do 2.o volume (números 35 a 62).
3. Uma sonata de A. Vivaldi ou B. Marcello.
4. Uma peça de livre escolha (um movimento de sonata ou concerto ou peça de movimento único).

Referências: DOTZAUER, Justus Johann Friedrich. Exercises for the violoncello: n.o 35-62, Vol 2. G. Schirmer, 1917. MARCELLO, Benedetto. Six sonatas for cello and piano. Ed. Walter Schulz. Peters, c1958. VIVALDI, Antonio. Six sonatas for violoncello and piano. G. Schirmer, 1959

IX - Bacharelado em Instrumento – opção Contrabaixo

1. Execução de uma escala maior em duas oitavas e sua relativa menor natural, menor harmônica e menor melódica.
2. Estudo técnico de François Rabbath: Etude n.º 1
3. Excertos de Orquestra: a) Mozart, Eine Kleine Nachtmusik K.525 I Movimento: 1.ª página inteira sem repetição. b) Beethoven, Sinfonia n.º 5 III Movimento: Início no compasso 133 até o 218 sem repetição.
4. Uma peça de livre escolha do candidato. Observação: partituras no link [www.vestibular.uem.br/musica/contrabaixo\\_partituras.pdf](http://www.vestibular.uem.br/musica/contrabaixo_partituras.pdf)

X - Bacharelado em Regência

1. Uma leitura de trecho musical vocal à primeira vista fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, música folclórica, jazz, tango etc.

XI - Licenciatura em Educação Musical

1. Uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
2. Uma peça de livre escolha (instrumental ou vocal), devendo o candidato entregar a partitura à banca examinadora no início da prova.

Publique-se.

Maringá, 04 de dezembro de 2017.

*Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves*  
*Diretor de Assuntos Acadêmicos*